



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Edierico da Silva Machado

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres – Campanha Laço Branco, no Município de Pedra Preta-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pedra Preta, a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres – Campanha Laço Branco, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 6 de dezembro, em consonância com a Campanha Nacional instituída pela Lei Federal nº 11.489, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º A Semana Municipal tem por objetivos:

I–conscientizar a população sobre a prevenção da violência de gênero;

II–incentivar a participação da população masculina como agentes ativos no enfrentamento à violência contra as mulheres;

III – estimular a realização de campanhas educativas, palestras e eventos em escolas, espaços públicos e instituições do Município.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais, planejar e executar as ações da Semana Municipal de Mobilização, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil, escolas, universidades, empresas e demais organizações.

Art. 4º Fica criada a Comissão Organizadora da Semana Municipal, composta por representantes do Executivo, Legislativo e sociedade civil, com a finalidade de planejar e coordenar as atividades alusivas à Campanha Laço Branco.

Art. 5º As escolas municipais poderão desenvolver atividades pedagógicas, culturais e esportivas voltadas ao tema, tais como palestras, concursos de redação, música, poesia, vídeos e demais expressões educativas que promovam o respeito e a igualdade entre homens e mulheres.

Art. 6º Todas as ações e resultados da Semana deverão ser amplamente divulgados pelos meios oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Pedra Preta.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de agosto de 2025.


EDIERICO DA SILVA MACHADO

Vereador


HÉLIO DE FARIAS

Vereador


MATHEUS SANTANA BARBOSA

Vereador


CHICO LIMA TUR

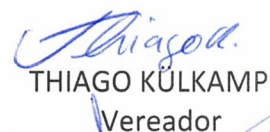
Vereador


CICERO CORDEIRO DOS ANJOS

Vereador


LAUDIR MARTARELLO

Vereador


THIAGO KULKAMP

Vereador


SAMUEL CABRAL

Vereador

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Os Vereadores subscritores fazem uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº _____ que institui a **Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres – Campanha Laço Branco, no Município de Pedra Preta-MT.**

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres – Campanha Laço Branco, em Pedra Preta - MT, seguindo exemplo de diversas cidades brasileiras, como Rondonópolis, que já implantaram esta iniciativa.

O movimento Laço Branco é reconhecido internacionalmente e no Brasil desde 2007, com o objetivo de mobilizar os homens como protagonistas na luta pelo fim da violência de gênero. A aprovação deste Projeto representa o compromisso da Câmara Municipal de Pedra Preta com a defesa da vida, da dignidade e da igualdade entre homens e mulheres, fortalecendo políticas públicas de prevenção e conscientização.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Pedra Preta, 29 de agosto de 2025.



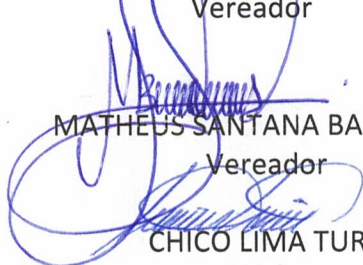
EDIERICO DA SILVA MACHADO

Vereador



HÉLIO DE FARIAS

Vereador



MATHEUS SANTANA BARBOSA

Vereador



CHICO LIMA TUR

Vereador



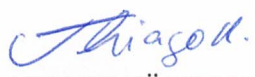
CICERO CORDEIRO DOS ANJOS

Vereador



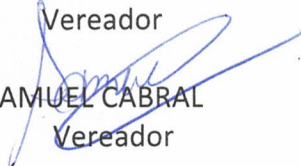
LAUDIR MARTARELLO

Vereador



THIAGO KÜLKAMP

Vereador



SAMUEL CABRAL

Vereador